

- 13) — Metalúrgica
- 14) — Meteorologia
- 15) — Mineração
- 16) — Pesca
- 17) — Química Industrial
- 18) — Têxtil

São José do Rio Pardo tradicional município paulista, em cujas proximidades localizam-se as importantes Usinas Hidroelétricas de "Euclides da Cunha", "Limoeiro" e "Graminha", é a cidade mais indicada para a instalação de uma Escola Técnica Industrial, destinada a ministrar, entre outros, o Curso de Eletrotécnica.

A excepcional importância assumida pela Eletrotécnica no mundo moderno e o grande progresso da ciência nesse setor está a exigir nossas providências no sentido da preparação do técnico nacional, a fim de que não fiquemos em situação de inferioridade em face de outras nações do mundo e possamos fazer frente às necessidades e ao progresso do país.

Finalizamos nossa justificativa para a criação de uma Escola Técnica Industrial em São José do Rio Pardo, reproduzindo o que a respeito desse progressista município escreveu o saudoso Deputado Eduardo Nasser em defesa de um dos seus projetos em tramitação nesta Casa:

"Município rico, habitado por mais de 40.000 pessoas, tem as suas terras ubérrimas inteiramente subdivididas em pequenas propriedades, o que possibilita uma salutar expansão da riqueza. Com o término das usinas "Euclides da Cunha", "Limoeiro" e "Graminha", todas nas proximidades da cidade, cujo potencial será superior a 200.000 kw., espera-se um verdadeiro surto industrial na região e especialmente em São José do Rio Pardo que terá assegurado um suprimento de energia da ordem de 15.000 kw., o que sem dúvida concorrerá para um aumento sensível da população, trazendo como consequência a necessidade da ampliação da sua rede de ensino".

Sala das Sessões, em 26-3-1962.

(a) Conceição da Costa Neves

PROJETO DE LEI N. 116, DE 1962

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido um auxílio especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao D.E.R.A. de Cotia.

Artigo 2.º — Para ocorrer a despesa com a execução do disposto no artigo anterior, é aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), a ser coberto com a dedução de igual importância da verba 312-8.98.4 — Despesas Diversas do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1962.

(a) Alfredo Farhat

Justificativa

A presente lei objetiva conceder um auxílio especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao D.E.R.A. de Cotia, para fins assistenciais.

Para que a medida não onere o orçamento, o artigo 2.º do projeto prevê a anulação de recurso consignado na própria lei orçamentária, para ocorrer a despesa.

PROJETO DE LEI N. 117, DE 1962

Dá denominação a usina hidroelétrica

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Usina Hidroelétrica "Governador Carvalho Pinto" a Usina Hidroelétrica de Bariri.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Entre as obras monumentais que marcam indelévelmente a atual administração inscreve-se a Usina Hidroelétrica de Bariri.

Só mesmo um governo voltado ao interesse coletivo e plenamente cioso de seus deveres poderia levar a cabo empreendimento de tal porte, que dignifica São Paulo e ratifica as tradições de pioneirismo e operosidade da gente paulista.

Maiores realce ainda ganha a obra, se atentarmos para o seu significado como solução do problema da energia elétrica entre nós, devendo nós ainda levar em conta que a sua construção vem sendo feita apenas com as verbas previstas, do Plano de Ação.

Para que se tenha uma idéia, ainda que ligeira, do que vem o atual Governo fazendo na hidroelétrica de Bariri, observem-se, os dados que a seguir alinhavamos:

A Usina Bariri localiza-se na Corredeira de Bariri Grande, no rio Tietê, próxima à cidade de Bariri. Esta obra extraordinária tem características técnicas de tal magnitude, que falem por si os números.

Assim, a barragem em terra e concreto terá a altura de 29 metros, e o comprimento de 850 metros. Na crista da barragem está prevista a construção de moderna rodovia.

O trecho em concreto consta de barragem-vertedouros, e nestes estão previstas 6 comportas planas, de 11,65 x 6 metros e 2 comportas de fundo de 9,65 x 4,70 metros, podendo dar vazão a 4.000 m³ de água por segundo.

Na casa de força, com a extensão de 103 metros, serão localizados 3 grupos geradores, com turbinas Kaplan de 48.700 kw e alternadores de 53.000 KVA.

Na subestação elevadora serão instalados 3 transformadores de 53.000 KVA, e um transformador de 15.000 KVA. Estes transformadores alimentarão Bauru, Ibitinga, Barra Bonita e Gavião Peixoto, e por distribuição, a partir destes municípios, levarão a energia e o progresso à extensa região do Estado. Basta dizer que a potência instalada, da Usina Bariri, será de 128.000 KW, e sua produção anual de 470.600.000 KWH, suficientes para fornecer energia e luz a uma cidade da ordem de 1.000.000 de habitantes.

Devem-se ainda considerar as múltiplas finalidades visadas por esta obra gigantesca. A produção de energia não as esgota, pois a construção da Usina de Bariri visa, ainda, à regularização do curso médio do Tietê, em conexão com a Usina Barra Bonita, possibilitando a navegação em cerca de 200 km do rio Tietê, e 80 km do rio Piracicaba, o que se tornará possível através das esclusas de navegação previstas, tanto na Usina Bariri, quanto na Usina Barra Bonita; objetivos turísticos estão também ligados à construção desta Usina, pois o lago que se formará pela construção da barragem se constituirá em poderoso incentivo à prática dos esportes aquáticos, e em forte atrativo ao turismo; no lago esta prevista uma racional piscicultura, que terá andamento através do convênio com a Secretaria da Agricultura.

Para efeito de distribuição da energia produzida, a Usina estará interligada com a poderosa subestação de Botucatu, onde parte uma linha de 230.000 KW em direção a São Paulo.

Assim, a energia por ela produzida reforçará poderosamente o potencial a ser utilizado no interior do Estado, podendo, ademais, supletivamente, atender à demanda da região da capital.

As obras civis estão em adiantada fase de execução, já tendo sido concretados 100.000 m³ dos 240.000 m³ de toda a obra, e compactados 500.000 m³ da barragem de terra, dos 965.000 m³ de toda a obra.

A programação das obras vem sendo cumprida à risca, devendo a primeira unidade ter sua montagem iniciada no fim do corrente ano, quando estarão terminadas as obras civis.

A operação da primeira máquina dar-se-á em meados de 1963, entrando as demais em operação, com um espaçamento de 3 metros.

De se ressaltar ainda a magnitude dos recursos financeiros já despendidos, e por despendêr. Ainda de se notar que tais recursos são oriundos exclusivamente dos suprimentos previstos no Plano de Ação do Governo do Estado de São Paulo. Já foram despendidos cerca de 65% do custo global das obras civis.

Os quadros cujos números damos a seguir tem mostram a grandeza financeira da obra:

USINA BARIRI

Gastos até março/62

	Cr\$
Projetos	30.000.000,00
Levantamentos	1.000.000,00
Desapropriações	4.000.000,00
Cimento	250.000.000,00
Ferro	130.000.000,00
Serviços por Administração direta (inclusive Fiscalização)	205.000.000,00
Obras da barragem propriamente dita	1.350.000.000,00
	2.000.000.000,00

ou seja, 65% do total.

EQUIPAMENTOS

Technoexport	232.300.000,00
Fichet	13.500.000,00

Arsenal da Marinha	9.200.000,00
	255.000.000,00

ou seja 15% do total.

TOTAIS AINDA A SEREM APLICADOS

Obras Civis — Estimado	1.500.000.000,00
(inclusive desapropriações)	
Equipamentos — Estimado	1.400.000.000,00
	2.900.000.000,00

Como se vê, o mesmo critério adotado para homenejar os edificadores das hidroelétricas estaduais em funcionamento (Salto Grande e Barra Bonita), com a outorga, à primeira, do nome "Governador Lucas Nogueira Garcez", e, à segunda, da denominação "Governador Jânio Quadros", deve nortear-se em relação ao real construtor da hidroelétrica de Bariri, que é o Governador Carvalho Pinto.

A nossa proposta não constitui, portanto, exceção. Faz eco com outras, já concretizadas, também justas.

Não temos dúvida de que a Assembleia dará o seu aplauso à homenagem merecida que pretendemos prestar ao Governador Carvalho Pinto, no fim de seu profícuo Governo.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1962.

(a) Semi Jorge Resegue

PROJETO DE LEI N. 118, DE 1962

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido um auxílio especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Sociedade União Pró Jandira, do município de Jandira.

Artigo 2.º — Para ocorrer a despesa com a execução do disposto no artigo anterior, é aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), a ser coberto com a dedução de igual importância na verba 312 — 8.98.4 — Despesas Diversas do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1962.

(a) Alfredo Farhat

Justificativa

A presente objetiva conceder um auxílio especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Sociedade União Pró Jandira, para fins assistenciais.

Para que a medida não onere o orçamento, o artigo 2.º do projeto prevê a anulação de recurso consignado na própria lei orçamentária, para ocorrer a despesa.

Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Gustavo Martini. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, ocupo a tribuna, nesta oportunidade, para apresentar à Casa o Requerimento que ora encaminhado à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e que se consubstancia na solicitação de inserção, na ata dos nossos trabalhos, de um voto de aplauso à seção "No Mundo Circense", periodicamente publicada em "A Gazeta Esportiva" e que tem como responsável o brilhante jornalista Tito Neto, indiscutivelmente o líder da operosa e simpática classe dos artistas circenses em todo o país.

É que, Sra. Presidente e Srs. deputados, essa seção vem de registrar seu sexto ano de existência, existência profícuca em prol dos valorosos profissionais do picadeiro que tantos, e por tanto tempo na história dos povos, têm empreendido para que a criatura humana tenha seus momentos de felicidade, através do riso puro, espontâneo, através das emoções mais puras, ante o arrojo, a coragem, a tenacidade, a intrepidez do homem circense.

No Brasil a classe circense se constitui numa casta nem sempre muito bem compreendida pelos poderes públicos. E essa incompreensão tem gerado, por vezes, o sofrimento mudo de elementos que se lançam, até com o risco da própria vida, a tornar menos dura a existência do nosso povo. A "A Gazeta Esportiva", sempre sob a visão extraordinária de Carlos Joel Nelli, e a legenda viva do patrimônio social não só de São Paulo, mas de todo o país, soube compreender os profissionais do circo e, como arauto das grandes causas, agasalhar em suas vibrantes páginas, essa seção "No Mundo Circense", por si só uma mensagem de confiança da gente bandeirante nos destinos da arte circense brasileira, e porque não dizer, mundial.

Portanto, Sra. Presidente e Srs. deputados, é por justiça que nos dirigimos à Casa para que passe a constar da ata dos nossos trabalhos, como preito de reconhecimento ao valor da seção de "A Gazeta Esportiva", "No Mundo Circense", de Tito Neto, os aplausos dos representantes do povo paulista ao muito que têm realizado pela mui simpática e laboriosa classe dos valorosos homens que labutam sob a lona das conhecidas e queridas tendas dos circos.

Solicitamos ainda, Sra. Presidente, que se dê ciência desta homenagem à direção de "A Gazeta Esportiva", na pessoa do seu diretor, Sr. Carlos Joel Nelli, e ao jornalista Tito.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Antônio Moreira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Costabile Romano.

O SR. COSTABILE ROMANO (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, merecem os nossos aplausos algumas recentes deliberações da Diretoria de Trânsito, com objetivo de disciplinar o movimento de veículos nesta tão congestionada Capital de São Paulo. Essa importante repartição, dirigida pelo Cel. Vicente Ságuas, está agora voltando as suas atenções para os abusos que se referem ao conserto de veículos na via pública, bem como o seu abandono ou estacionamento sobre os passeios. As novas ordens emanadas da quele órgão compreendem a seguinte disposição: "os encontrados em reparo e que possam prejudicar o livre trânsito dos pedestres ou que ofereçam intrinsecidade aos moradores mais próximos às oficinas mecânicas e garagens, devem ser recolhidos ao pátio da D.S.T. e os infratores, notificados na forma da lei". Parece-nos desnecessário acrescentar que essa recomendação da D.S.T. tem inteira procedência, pois os abusos dos proprietários de veículos são sem conta e estão exigindo severo e urgente corretivo. A quantidade de garagens e oficinas ao ar livre é extraordinária e, em sua maioria, tais estabelecimentos frequentemente estão instalados em locais exíguos e inadequados, de modo que os reparos ou quaisquer verificações nem sempre podem ser feitas no seu interior. Por outro lado, os freqüentes que chegam vão estacionando na via pública, em qualquer ponto, mesmo que impeçam a movimentação de outros veículos, notadamente os de maior porte, como os bondes e os ônibus. E, ali mesmo, em plena rua, são realizados os consertos, quase sempre demorados. O estacionamento sobre os passeios, nas ruas estreitas ou mesmo em outras, também se verifica com demasiada freqüência, mesmo com infração aos direitos e interesses dos pedestres, o que é deveras lamentável. Cada qual procura a sua maior conveniência e nenhuma medida corretiva é adotada pelas autoridades competentes. Felizmente, parecemos que a D.S.T. vai, afinal, agir contra os que transformam as ruas e logradouros públicos em propriedade particular, sem levar em conta o bem público e a facilidade do trânsito em nossa Capital. Aguardemos, pois, a aplicação das instruções da D.S.T. que acima referimos.

Sra. Presidente e Srs. deputados, estou encaminhando à Mesa o seguinte requerimento:

(Lê) "Requeremos, na forma regimental, seja inserido na Ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido nesta Capital, do ilustre paulista Dr. Laudelino de Abreu, antigo Delegado de Polícia em nosso Estado e figura de relevo na sociedade de São Paulo.

Requeiro, outrossim, seja dado ciência à sua exma. família, da decisão desta Casa.

Justificativa

Faleceu nesta Capital, no dia 22 último, aos 67 anos de idade, o Dr. Laudelino de Abreu, que foi uma das figuras de maior relevo da Polícia de São Paulo, tendo ocupado importantes cargos. Filho de Roque Ferreira de Abreu e da Sra. Delfina de Oliveira e Sousa Abreu, descendia de velhos troncos jansenes, tendo nascido no bairro de Barra Mansa, município de Jai, onde, aliás, um Grupo Escolar ostenta hoje o seu nome. Depois dos primeiros estudos naquela cidade, entrou em 1915, na Faculdade de Direito de São Paulo, diplomando-se em 1919, numa das mais ilustres turmas daquele instituto de ensino superior. Seguindo sua vocação, ingressou logo depois na carreira policial.

Pela austeridade e rigidez de seus princípios, que beiravam às vezes o ascetismo, era sempre o escolhido para missões especiais, quando se precisava assegurar a ordem pública ou quando se pretendia moralizar qualquer repartição policial. Dedicado exclusivamente à carreira que abraçara, jamais se envolveu, se deixou envolver ou se prestou aos manejos da política partidária, não aceitando injunções de qualquer natureza no exercício de suas funções, nem transigindo com os poderosos do dia. Em 1930, a revolução triunfante o encontrou na defesa da autoridade constituída, como delegado que era. Embora apo-